



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 406 / 2026

DATA: 28/01/26 - 10:18
Requerente: 35735-Exilaine Gaspar
CPF/CNPJ: [REDACTED] **RG/Insc. Est.:** [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Complemento: [REDACTED] **Bairro:** [REDACTED]
Cidade: Sao Sebastiao da Amoreira-PR **CEP:** 86240-000
Telefone: [REDACTED] **Celular:** [REDACTED]

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI
PL 014/2026 - Alienação de imóveis públicos

Venho por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar a esta Colenda Casa, o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
28/01/2026 10:18:28	[REDACTED]	OFICIO nº 050-2026 - ENCAMINHA PL 014-26.pdf	
28/01/2026 10:18:28	[REDACTED]	PROJETO DE LEI Nº 014-2026 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS.pdf	
28/01/2026 10:18:28	[REDACTED]	Mapa de Localização dos imóveis.pdf	
28/01/2026 10:18:28	[REDACTED]	Matrículas atualizadas.pdf	
28/01/2026 10:18:28	[REDACTED]	Oficio nº 001-2026 - Engenharia - Avaliação.pdf	
28/01/2026 10:18:28	[REDACTED]	Amostras geoprocsul.pdf	
28/01/2026 10:18:28	[REDACTED]	Laudo técnico Nº 001-2026.pdf	
28/01/2026 10:18:28	[REDACTED]	PORTARIA Nº 349-2025 ass e publi.pdf	
28/01/2026 10:29:26	[REDACTED]	MENSAGEM JUSTIFICATIVA PL 014-2026.pdf	

Zona: [REDACTED] **Quadra:** [REDACTED] **Data:** 28/01/2026 **Cadastro:** [REDACTED]



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 406/2026 **Data:** 28/01/2026

Requerente: Exilaine Gaspar

Cadastro:

Assunto: PROJETOS DE LEI

Proc.Ref.:

Motivo Edição:

Motivo Exig:

Observação:

Digitação: Venho por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar a esta Colenda Casa, o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	29/01/2026 09:19:25	Ariane Jesuino

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	28/01/2026 10:18:28	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Aberto	61 - Prefeito (a)	28/01/2026 10:18:28	Wanderley Ferreira
--------	--------	-------------------	---------------------	--------------------

Parecer:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2026.

Ofício n.º 050/2026

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei n.º 014/2026

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 014/2026, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis de propriedade do Município de São Sebastião da Amoreira, mediante licitação, e dá outras providências".

O referido projeto acompanha a necessária Mensagem Justificativa, na qual estão expostas as razões de interesse público que motivam a iniciativa, bem como o Anexo Único com a relação detalhada dos imóveis.

A fim de instruir a análise das Comissões Permanentes desta Casa, encaminhamos em anexo o seguinte suporte documental:

- Cópia do Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária n.º 001/2026;
- Cópia da Portaria n.º 349/2025 (Comissão Especial de Avaliação);
- Matrículas atualizadas dos imóveis relacionados;
- Mapa de localização com a indicação precisa dos lotes.


Diante da relevância da matéria para a zeladoria urbana e para a gestão patrimonial de nosso município, solicitamos a apreciação do presente projeto por esse Poder Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479.**

 28/01/2026 10:18

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028*

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 014/2026

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei de Autorização para Alienação de Imóveis.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para alienação, mediante certame licitatório, de bens imóveis integrantes do patrimônio municipal situados nos Conjuntos Antônio Cândido Ribeiro e Morar Melhor.

A presente proposta fundamenta-se nos seguintes pontos de interesse público:

1. Da Avaliação Técnica: Os valores mínimos estabelecidos no Anexo Único deste projeto não foram fixados de forma arbitrária. Eles são fruto de um rigoroso trabalho técnico materializado no **Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária nº 001/2026**, elaborado pela **Comissão Especial de Avaliação**, nomeada pela **Portaria nº 349/2025**. Tal medida garante que o patrimônio público seja alienado a preço de mercado, respeitando os princípios da economicidade e da moralidade administrativa.

Nota de Esclarecimento: Ressaltamos que, embora o referido laudo contemple a avaliação de áreas institucionais, estas não foram incluídas neste Projeto de Lei. A administração optou por manter tais áreas sob domínio público momentaneamente, pois elas demandam estudos técnicos mais aprofundados de viabilidade e planejamento urbano antes de qualquer decisão sobre sua destinação ou alienação.

2. Da Inviabilidade de Uso Público: Os referidos terrenos possuem dimensões reduzidas, o que inviabiliza a implantação de equipamentos públicos de médio ou grande porte (como escolas, postos de saúde ou centros comunitários). Por estarem inseridos em áreas residenciais já consolidadas, sua utilidade para a administração pública é limitada, sendo mais proveitoso o seu uso para habitação particular.

3. Da Zeladoria e Saúde Pública: Atualmente, estas áreas encontram-se ociosas, o que tem gerado transtornos à vizinhança. Frequentemente, tais terrenos são utilizados como **depósitos de lixo clandestino e descarte irregular de entulhos**, tornando-se focos de proliferação de insetos e animais peçonhentos. A manutenção constante de limpeza e roçada gera custos recorrentes ao erário municipal que poderiam ser evitados com a ocupação efetiva dos lotes por particulares.

4. Da Destinação dos Recursos: É importante destacar que os recursos obtidos com estas vendas serão obrigatoriamente aplicados em **Despesas de Capital**, conforme exige a Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso significa que o valor arrecadado retornará à população em forma de novos investimentos, obras e melhorias de infraestrutura em outras áreas do município.

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Acompanham a presente mensagem as **matrículas atualizadas** de cada imóvel, bem como o **mapa com as indicações precisas** de localização, para que os nobres edis possam verificar a situação de cada lote.

Certos de que a medida atende ao interesse coletivo e promove o desenvolvimento urbano de São Sebastião da Amoreira, solicitamos a apreciação do presente projeto em regime de prioridade.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479-**

oxy 28/01/2026 10:29

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: *Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis de propriedade do Município de São Sebastião da Amoreira, mediante licitação, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, os bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A alienação de que trata esta Lei será processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, visando o interesse público e a gestão eficiente dos ativos municipais.

Art. 3º A venda dos imóveis será realizada por valor não inferior ao da avaliação constante no Anexo Único, devendo o certame ser vencido pela maior oferta (maior lance).

Art. 4º Os recursos auferidos com a alienação dos referidos imóveis deverão ser aplicados em despesas de capital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de janeiro de 2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479-**

oxy 28/01/2026 10:30

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI 014/2026

– RELAÇÃO DOS IMÓVEIS E VALOR MÍNIMO

(Valores conforme Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária nº 001/2026 – da Comissão Especial de Avaliação Portaria nº 349/2025)

CONJUNTO ANTÔNIO CÂNDIDO RIBEIRO				
DATA	QUADRA	TAMANHO	MATRICULA	VALOR
07	03	240,00 m ²	4.126	R\$ 60.000,00
08	03	240,00 m ²	4.127	R\$ 60.000,00
09	03	240,00 m ²	4.128	R\$ 60.000,00
10	03	240,00 m ²	4.129	R\$ 60.000,00
11	03	240,00 m ²	4.130	R\$ 60.000,00
CONJUNTO MORAR MELHOR				
DATA	QUADRA	TAMANHO	MATRICULA	VALOR
08	01	210,00 m ²	4.390	R\$ 37.800,00
09	01	210,00 m ²	4.391	R\$ 37.800,00
11	01	214,20 m ²	4.393	R\$ 38.556,00
02	02	210,00 m ²	4.395	R\$ 37.800,00
24	02	264,50 m ²	4.417	R\$ 47.610,00
08	05	264,40 m ²	4.481	R\$ 47.610,00

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479.**

oxy 28/01/2026 10:30

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS TERRENOS

CONJUNTO ANTÔNIO CÂNDIDO RIBEIRO

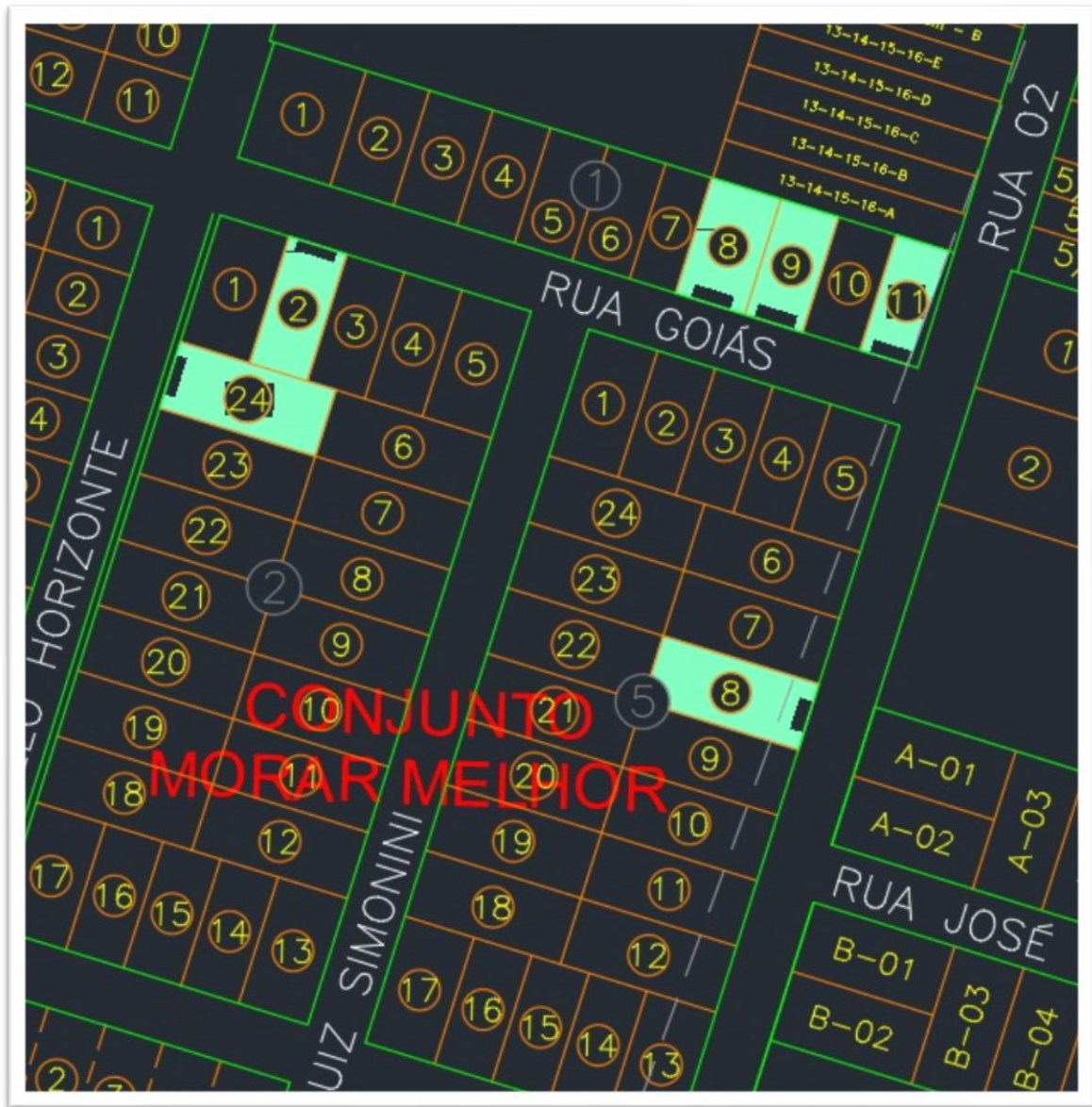




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CONJUNTO MORAR MELHOR



CNM 080796.2.0004128-16

[Assinatura]

Imóvel	Data	Matrícula N.º
Data nº 09 da quadra nº 03, com 240,00 m2., "CONJUNTO ANTONIO CANDIDO RIBEIRO", S. S. da Amoreira - Pr.	02 - junho - 2000	4.128



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º OFÍCIO
 ASSAI - PARANÁ

REGISTRO GERAL
 LIVRO 2
 FOLHA 001

Data nº 09 da quadra nº 03, de formato retangular, com a área de 240,00 m2., situada no "CONJUNTO ANTONIO CANDIDO RIBEIRO", na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com distância de 10,00 metros confrontando com a rua 02; pelo lado direito confrontando com a Data nº 10 com distância de 24,00 metros; e finalmente pelos fundos confrontando com a parte do Lote nº 1.326 com distância de 10,00 metros". - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., a Rua Pa pa João XXIII, nº 1.086. - TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrícula nº 280. - C.: 30,00 MRC - R\$ 2,25. - O referido é verdade e dou fe. - Assai, 02 de junho de 2000. - Oficial:

[Assinatura]

R.01/M.4.128

Prof. 19.532 - Nos termos da escritura pública de doação lavrada nas notas do Cartório do Distrito Judiciário de São Sebastião da Amoreira-Pr., desta Comarca, pela Escrevente Substituta Maria Aparecida Braga Soares, as fis. nº 189/193 do Livro nº 07-N, em data de 08 de outubro de 2003, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 76.290.659/0001-91, com sede a Rua Papa João XXIII, nº 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., devidamente autorizado pela lei municipal nº 680/2003, DOU o imóvel da presente matrícula para a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113, de 14 de maio de 1.965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Capital do Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 1.113, para que nele seja construída unidade habitacional destinada a famílias de baixa renda. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$2.058,40 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos). - Apresentaram: 1) Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais - GR-PR., isenta de recolhimento conforme despacho nº 417/2003 do Srº Delegado da ODRR de Londrina-Pr., nº 5.286.894-7., nos termos do art. 4º, inciso V da Lei nº 8.927/88; 2) CPD -EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa nº 035112003-14022060 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V73SL-GC8YF-53SFE-QTBXX>



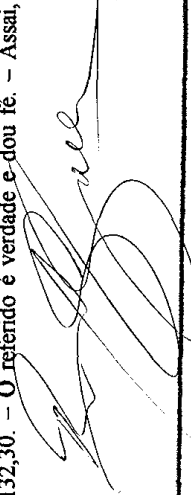
Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V73SL-GC8YF-53SFE-QTBXV>

CNM 080796.2.0004128-16

06.10.2003, com validade até 04.01.2004, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr., arquivada sob nº 80; 3) CND - Certidão Negativa de Débito nº 203402003-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet em data de 18.09.2003, com validade até 17.12.2003, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 81; 4) Lei Municipal nº 680 de 10.03.2003. - Registro isento do recolhimento da taxa judiciária correspondente ao FUNREJUS, com base na interpretação do artigo 2º da Lei nº 6.888/77. - EMITIDA A DOL. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 21 de outubro de 2003. - Escrevente Substituto: 

R.02/M.4.128

Prot.20.178 - Nos termos da escritura pública de fiação, a título de reversão, lavrada no Serviço Notarial do Distrito Judiciário e Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., desta Comarca, pela Escrevente Substituta Maria Aparecida Braga Soares, às fls. n.º 157/160 do livro n.º 09-N, em data de 25 de outubro de 2004, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14 de maio de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, na Capital do Estado do Paraná, **DOOU** o imóvel da presente matrícula para o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob n.º 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, n.º 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$2.058,40 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos). - Apresentaram: 1) Parecer expedido em data de 22.10.2004 pela Agência de Rendas de Assai - Pr., 8.ª Delegacia Regional da Receita, Protocolo n.º 5.987.133.1, através do qual foi reconhecida a **IMUNIDADE DE ITCMD**, por ser o adquirente Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de acordo com a Instrução SEFA 01/89, nos seus artigos 4.º, inciso "I", 6.º, letra "e"; 2) Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida sob n.º 169/2004 pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Pr., em data de 22.10.2004; 3) CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa nº 034122004-14022060 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 09.11.2004, com validade até 07.02.2005, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., arquivada sob nº 101; 4) CND - Certidão Negativa de Débito nº 223822004-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 30.11.2004, com validade até 28.02.2005, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 102. - Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme art. 3.º, alínea b, item 17 da Lei Estadual n.º 12.216 de 15.07.1998, alterado pelo art. 1.º da Lei Estadual n.º 12.604 de 02.07.1999. - EMITIDA A DOL. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 01 de dezembro de 2004. - Escrevente Substituto: 



Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 4.128** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0004128-16), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro

A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
ISS: R\$ 1,28
FUNREJUS: R\$ 10,69
FUNDEP: R\$ 2,14
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V73SL-GC8YF-53SFE-QTBXV>




Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNSWW-RWZZR-4KP69-E3X9H>


CNM 080796.2.0004129-13

06.10.2003, com validade até 04.01.2004, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr., arquivada sob nº 80; 3) CND - Certidão Negativa de Débito nº 203402003-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet em data de 18.09.2003, com validade até 17.12.2003, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 81; 4) Lei Municipal nº 680 de 10.03.2003. - Registro isento do recolhimento da taxa judiciária correspondente ao FUNREJUS, com base na interpretação do artigo 2º da Lei nº 6.888/77 - EMITIDA A DOI. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30, ~~o~~ referido ~~o~~ verdade e dou fé. - Assai, 21 de outubro de 2003. - Escrevente Substituto:



R.02/M.4.129

Prot.20.178 - Nos termos da escritura pública de doação, a título de reversão, lavrada no Serviço Notarial do Distrito Judiciário e Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., desta Comarca, pela Escrevente Substituta Maria Aparecida Braga Soares, às fls. n.º 157/160 do livro n.º 09-N, em data de 25 de outubro de 2004, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14 de maio de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, na Capital do Estado do Paraná, **DOU** o imóvel da presente matrícula para o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob n.º 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, n.º 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$2.058,40 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos). - Apresentaram: 1) Parecer expedido em data de 22.10.2004 pela Agência de Rendas de Assai - Pr., 8.ª Delegacia Regional da Receita, Protocolo n.º 5.987.133.1, através do qual foi reconhecida a IMUNIDADE DE ITCMD, por ser o adquirente Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de acordo com a Instrução SEFA 01/89, nos seus artigos 4.º, inciso "I", 6.º, letra "e"; 2) Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida sob n.º 169/2004 pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Pr., em data de 22.10.2004; 3) CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa nº 034122004-14022060 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 09.11.2004, com validade até 07.02.2005, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., arquivada sob nº 101; 4) CND - Certidão Negativa de Débito nº 223822004-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 30.11.2004, com validade até 28.02.2005, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 102. - Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme art. 3.º, alínea b, item 17 da Lei Estadual n.º 12.216 de 15.07.1998, alterado pelo art. 1.º da Lei Estadual n.º 12.604 de 02.07.1999. - EMITIDA A DOI. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 01 de dezembro de 2004. - Escrevente Substituto:





Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 4.129** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0004129-13), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro


A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
ISS: R\$ 1,28
FUNREJUS: R\$ 10,69
FUNDEP: R\$ 2,14
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNSWW-RWZZR-4KP69-E3X9H>

CNM 080796.2.0004127-19

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula Nº
	Data nº 08 da quadra nº 03, com 240,00 m ² , "CONJUNTO ANTONIO CANDIDO RIBEIRO", S. S. da Amoreira - Pr.	02 - Junho - 2000	4.127
 REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO ASSAI - PARANÁ		REGISTRO GERAL	FOLHA
		LIVRO 2	Nº 001

Data nº 08 da quadra nº 03, de formato retangular, com a área de 240,00 m², situada no "CONJUNTO ANTONIO CANDIDO RIBEIRO", na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com distância de 10,00 metros confrontando com a rua 02; pelo lado direito confrontando com a Data nº 09 com distância de 24,00 metros; e finalmente pelos fundos confrontando com a parte do Lote nº 1.326 com distância de 10,00 metros". - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., à rua Papa João XXIII, nº 1.086. - TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrícula nº 280. C.: 30,00 VRC - R\$ 2,25. - O referido é verdade e dou fei. Assai, 02 de junho de 2000. - Oficial:

R.01/M.4.127

Prot. 19.532 - Nos termos da escritura pública de doação lavrada nas notas do Cartório do Distrito Judiciário de São Sebastião da Amoreira-Pr., desta Comarca, pela Escrevente Substituída Maria Aparecida Braga Soares, às fls. nº 189/193 do livro nº 07-N, em data de 08 de outubro de 2003, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 76.290.659/0001-91, com sede a Rua Papa João XXIII, nº 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., devidamente autorizada pela lei municipal nº 680/2003, DOU o imóvel da presente matrícula para a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113, de 14 de maio de 1.965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Capital do Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, para que nele seja construída unidade habitacional destinada a famílias de baixa renda. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$2.058,40 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos). - Apresentaram: 1) Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais - GR-PR., isenta de recolhimento conforme despacho nº 417/2003 do Srº Delegado da ODR de Londrina-Pr., nº 5.286.894-7., nos termos do art. 4º, inciso V da Lei nº 8.927/88; 2) CPD -EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa nº 035112003-14022060 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de

CONTINUA NA VERSÃO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ABTG-U6KAC-FFH55-GR244>



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ABTG-U6KAC-FFH55-GR244>

CNM 080796.2.0004127-19

06.10.2003, com validade até 04.01.2004, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr., arquivada sob nº 80; 3) CND - Certidão Negativa de Débito nº 203402003-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREV-net, em data de 18.09.2003, com validade até 17.12.2003, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 81; 4) Lei Municipal nº 680 de 10.03.2003. - Registro isento do recolhimento da taxa judiciária correspondente ao FUNREJUS, com base na interpretação do artigo 2º da Lei nº 6.888/77. - EMITIDA A DOI. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 21 de outubro de 2003. - Escrevente Substituto:

R.02/M.4.127

Prot.20.178 - Nos termos da escritura pública de doação, a título de reversão, lavrada no Serviço Notarial do Distrito Judiciário e Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., desta Comarca, pela Escrevente Substituta Maria Aparecida Braga Soares, às fls. n.º 157/160 do livro n.º 09-N, em data de 25 de outubro de 2004, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14 de maio de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, na Capital do Estado do Paraná; **DOOU** o imóvel da presente matrícula para o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob n.º 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, n.º 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$2.058,40 (dois mil, cinqüenta e oito reais e quarenta centavos). - Apresentaram: 1) Parecer expedido em data de 22.10.2004 pela Agência de Rendas de Assai - Pr., 8.ª Delegacia Regional da Receita, Protocolo n.º 5.987.133.1, através do qual foi reconhecida a IMUNIDADE DE ITCMD, por ser o adquirente Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de acordo com a Instrução SEFA 01/89, nos seus artigos 4.º, inciso "T", 6.º, letra "e"; 2) Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida sob n.º 169/2004 pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Pr., em data de 22.10.2004; 3) CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa n.º 034122004-14022060 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 09.11.2004, com validade até 07.02.2005, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., arquivada sob nº 101; 4) CND - Certidão Negativa de Débito nº 223822004-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 30.11.2004, com validade até 28.02.2005, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 102. - Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme art. 3.º, alínea b, item 17 da Lei Estadual n.º 12.216 de 15.07.1998, alterado pelo art. 1.º da Lei Estadual n.º 12.604 de 02.07.1999. - EMITIDA A DOI. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 01 de dezembro de 2004. - Escrevente Substituto:



Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 4.127** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0004127-19), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro

A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
ISS: R\$ 1,28
FUNREJUS: R\$ 10,69
FUNDEP: R\$ 2,14
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ABTG-U6KAC-FFH55-GR244>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KS4G-VT2Q3-T4MUJ-BYYZ9>

CNM 080796.2.0004390-06

bito nº 203402003-14001010 expedida pela Previdência Social, via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 18.09.2003, com validade até 17.12.2003, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 81; 4) Lei Municipal nº 680 de 10.03.2003. - Registro isento do recolhimento da taxa judiciária correspondente ao FUNREJUS, com base na interpretação do artigo 2º da Lei nº 6.888/77. - EMI - TIDA A DOI. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 21 de outubro de 2003. - Escrevente Substituto:

R.02/M.4.390

Prot.20.177 - Nos termos da escritura pública de doação, a título de reversão, lavrada no Serviço Notarial do Distrito Judiciário e Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., desta Comarca, pela Escrevente Substituta Maria Aparecida Braga Soares, às fls. n.º 161/171 do livro n.º 09-N, em data de 25 de outubro de 2004, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14 de maio de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, na Capital do Estado do Paraná; **DOU** o imóvel da presente matrícula para o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob n.º 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, n.º 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$500,00 (quinhentos reais). - Apresentaram: 1) Parecer expedido em data de 22.10.2004 pela Agência de Rendas de Assai - Pr., 8.ª Delegacia Regional da Receita, Protocolo n.º 5.987.133.1, através do qual foi reconhecida a **IMUNIDADE DE ITCMD**, por ser o adquirente Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de acordo com a Instrução SEFA 01/89, nos seus artigos 4.º, inciso "I", 6.º, letra "e"; 2) Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida sob n.º 169/2004 pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Pr., em data de 22.10.2004; 3) CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa nº 034122004-14022060 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 09.11.2004, com validade até 07.02.2005, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., arquivada sob nº 101; 4) CND - Certidão Negativa de Débito nº 223822004-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 30.11.2004, com validade até 28.02.2005, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 102. - Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme art. 3.º, alínea b, item 17 da Lei Estadual n.º 12.216 de 15.07.1998, alterado pelo art. 1.º da Lei Estadual n.º 12.604 de 02.07.1999. - **EMITIDA A DOI**. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 01 de dezembro de 2004. - Escrevente Substituto:



Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 4.390** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0004390-06), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro

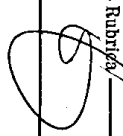
A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
ISS: R\$ 1,28
FUNREJUS: R\$ 10,69
FUNDEP: R\$ 2,14
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KS4G-VT2Q3-T4MUJ-BYYZ9>

CNM 080796.2.0004126-22

Rubrica	Imóvel	Data	Matricula Nº
	Data nº 07 da quadra nº 03, com 240,00 m2., "CONJUNTO ANTONIO CANDIDO RIBEIRO", S. S. da Amoreira - Pr.	02 - Junho - 2000	4.126
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO ASSAÍ - PARANÁ		REGISTRO GERAL LIVRO 2	FOLHA Nº 001

Data nº 07 da quadra nº 03, de formato retangular, com a área de 240,00 m2., situada no "CONJUNTO ANTONIO CANDIDO RIBEIRO", na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com distância de 10,00 metros confrontando com a rua 02; pelo lado direito confrontando com a Data nº 08 com distância de 24,00 metros; e finalmente pelos fundos confrontando com a parte do Lote nº 1.326 com distância de 10,00 metros". - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., à rua Paiva João XXIII, nº 1.086. - TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrícula nº 280. - C. 30.00 VRC - R\$ 2.25. - O referido é verdade e dou fe. Assaí, 02 de Junho de 2000. - Oficial:

R.01/M.4.126

Prot. 19.532 - Nos termos da escritura pública de doação lavrada nas notas do Cartório do Distrito Judiciário de São Sebastião da Amoreira-Pr., desta Comarca, pela Escrevente Substituta Maria Aparecida Braga Soares, as fis. nº 189/193 do Livro nº 07-N, em data de 08 de outubro de 2003, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 76.290.659/0001-91, com sede a Rua Papa João XXIII, nº 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., devidamente autorizado pela Lei municipal nº 680/2003, DOU o imóvel da presente matrícula para a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113, de 14 de maio de 1.965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Capital do Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, para que nele seja construída unidade habitacional destinada a famílias de baixa renda. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$2.058,40 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos). - Apresentaram: 1) Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais - GR-PR., isentada de recolhimento conforme despacho nº 417/2003 do Srº Delegado da OBDRR de Londrina-Pr., nº 5.286.894-7., nos termos do art. 4º, inciso V da Lei nº 8.927/88; 2) CPD -EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa nº 035112003-1A022060 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de

CONTINUA NA VERSÃO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B446U-T77PMX-782SR-DDHXQ>

Valide aqui este documento





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B446U-T7PMX-782SR-DDHXQ>

CNM 080796.2.0004126-22

06.10.2003, com validade até 04.01.2004, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr., arquivada sob nº 80; 3) CND - Certidão Negativa de Débito nº 203402003-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet em data de 18.09.2003, com validade até 17.12.2003, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 81; 4) Lei Municipal nº 680 de 10.03.2003. - Registro isento do recolhimento da taxa judiciária correspondente ao FUNREJUS, com base na interpretação do artigo 2º da Lei nº 6.888/77. - EMITIDA A DOI. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fe. - Assai, 21 de outubro de 2003. - Escrevente Substituto.

R.02/M.4.126

Prot.20.178 - Nos termos da escritura pública de doação, a título de reversão, lavrada no Serviço Notarial do Distrito Judiciário e Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., desta Comarca, pela Escrevente Substituta Maria Aparecida Braga Soares, às fls. n.º 157/160 do livro n.º 09-N, em data de 25 de outubro de 2004, a **COMPANHIA DE HABITACÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14 de maio de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, na Capital do Estado do Paraná; **DOOU** o imóvel da presente matrícula para o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob n.º 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, n.º 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$2.058,40 (dois mil, cinqüenta e oito reais e quarenta centavos). - Apresentaram: 1) Parecer expedido em data de 22.10.2004 pela Agência de Rendas de Assai - Pr., 8.ª Delegacia Regional da Receita, Protocolo n.º 5.987.133.1, através do qual foi reconhecida a **IMUNIDADE DE ITCMD**, por ser o adquirente Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de acordo com a Instrução SEFA 01/89, nos seus artigos 4.º, inciso "T", 6.º, letra "e"; 2) Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida sob n.º 169/2004 pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Pr., em data de 22.10.2004; 3) CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa nº 034122004-14022060 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 09.11.2004, com validade até 07.02.2005, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., arquivada sob nº 101; 4) CND - Certidão Negativa de Débito nº 223822004-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 30.11.2004, com validade até 28.02.2005, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 102. - Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme art. 3.º, alínea b, item 17 da Lei Estadual n.º 12.216 de 15.07.1998, alterado pelo art. 1.º da Lei Estadual n.º 12.604 de 02.07.1999. - EMITIDA A DOI. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fe. - Assai, 01 de dezembro de 2004. - Escrevente Substituto.



Valide aqui este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 4.126** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0004126-22), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro


A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
ISS: R\$ 1,28
FUNREJUS: R\$ 10,69
FUNDEP: R\$ 2,14
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B446U-T7PMX-782SR-DDHXQ>

CNM 080796.2.0004130-10

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula N.º
	Data n.º 11 da quadra n.º 03, com 240,00 m.², "CONJUNTO ANTONIO CANDIDO RIBEIRO", S. S. da Amoreira - Pr.	02 - Junho - 2000	4.130
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO ASSAI - PARANÁ		REGISTRO GERAL	FOLHA
		LIVRO 2	N.º 001

Data n.º 11 da quadra n.º 03, de formato retangular, com a área de 240,00 m.², situada no "CONJUNTO ANTONIO CANDIDO RIBEIRO", na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr., desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com distância de 10,00 metros com a rua Q2; pelo lado direito com confrontando com a Data n.º 12 com distância de 24,00 metros; e finalmente pelos fundos confrontando com a Data n.º 10 com distância de 24,00 metros; e finalmente pelos fundos confrontando com a parte do Lote n.º 1.326 com distância de 10,00 metros". - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 76.290.659/0001-91, com sede na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., a Rua Pa-pa João XXIII, n.º 1.086. - TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrícula n.º 280. - C.: 30,00 VPC - R\$ 2,25. - O referido é verdade e dou fe. - Assin: 02 de Junho de 2000. - Oficial:

R.01/M.4.130

Prot. 19.532 - Nos termos da escritura pública de doação lavrada nas notas do Cartório do Distrito Judiciário de São Sebastião da Amoreira-Pr., desta Comarca, pela Escrivente Substituta Maria Aparecida Braga Soares, às fls. n.º 189/193 do livro n.º 07-N, em data de 08 de outubro de 2003, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob n.º 76.290.659/0001-91, com sede a Rua Papa João XXIII, n.º 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., devidamente autorizado pela Lei municipal n.º 680/2003, DOU o imóvel da presente matrícula para a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14 de maio de 1.965, inscrita do CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Capital do Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, para que nele seja construída unidade habitacional destinada a famílias de baixa renda. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$2.058,40 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos). - Apresentaram: 1) Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais - GR-PR., isenta de recolhimento conforme despacho n.º 417/2003 do Sr.º Delegado da OBDRR de Londrina-Pr., n.º 5.286.894-7., nos termos do art. 4º, inciso V da Lei n.º 8.927/88; 2) CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa n.º 035112003-14022060 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 06.10.2003, com validade até

CONTINUA NO VERSO

Validade este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/pt69JA-939M-826NX-LC75E9/



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6E5LC-XN928-M6F63-AJE9L>

CNM 080796.2.0004130-10

04.01.2004, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr., arquivada sob nº 80; 3) CND - Certidão Negativa de Débito nº 203402003-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 18.09.2003, com validade até 17.12.2003, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 81; 4) Lei Municipal nº 680 de 10.03.2003. - Registro isento do recolhimento da taxa judiciária correspondente ao FUNREJUS, com base na interpretação do artigo 2º da Lei nº 6.888/77. - EMITIDA A DOI. - S.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fé. Assai, 21 de outubro de 2003. - Escrevente Substituto:

R.02/M.4.130

Prot.20.178 - Nos termos da escritura pública de doação, a título de reversão, lavrada no Serviço Notarial do Distrito Judiciário e Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., desta Comarca, pela Escrevente Substituta Maria Aparecida Braga Soares, às fls. n.º 157/160 do livro n.º 09-N, em data de 25 de outubro de 2004, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14 de maio de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, na Capital do Estado do Paraná; **DOOU** o imóvel da presente matrícula para o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob n.º 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, n.º 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$2.058,40 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos). - Apresentaram: 1) Parecer expedido em data de 22.10.2004 pela Agência de Rendas de Assai - Pr., 8.ª Delegacia Regional da Receita, Protocolo n.º 5.987.133-1, através do qual foi reconhecida a IMUNIDADE DE ITCMD, por ser o adquirente Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de acordo com a Instrução SEFA 01/89, nos seus artigos 4.º, inciso "r", 6.º, letra "e"; 2) Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida sob n.º 169/2004 pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Pr., em data de 22.10.2004; 3) CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa nº 034122004-14022060 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 09.11.2004, com validade até 07.02.2005, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., arquivada sob nº 101; 4) CND - Certidão Negativa de Débito nº 223822004-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 30.11.2004, com validade até 28.02.2005, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 102. - Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme art. 3.º, alínea b, item 17 da Lei Estadual n.º 12.216 de 15.07.1998, alterado pelo art. 1.º da Lei Estadual n.º 12.604 de 02.07.1999. - EMITIDA A DOI. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 01 de dezembro de 2004. - Escrevente Substituto:



Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 4.130** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0004130-10), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro

A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
ISS: R\$ 1,28
FUNREJUS: R\$ 10,69
FUNDEP: R\$ 2,14
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6E5LC-XN928-M6F63-AJE9L>

CNM 080796.2.0004417-22

Imóvel	Data	Matrícula Nº
Data nº 24 da quadra nº 02, com 264,50 m2., "JARDIM MORAR MELHOR", São Sebastião da Amoreira-Pr.	11 - março - 2002	4.417



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
ASSAL - PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FOLHA
Nº 001

Data nº 24 da quadra nº 02, de formato retangular, com a área de 264,50 m2., situada no "JARDIM MORAR MELHOR", na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "pela frente com distância de 10,00 metros confrontando com a Rua 04; pelo lado direito confrontando com a Data nº 23 com distância de 26,45 metros; pelo lado esquerdo confrontando com a Data nº 01, 02 e 03 com distância de 26,45 metros; e finalmente pelos fundos confrontando com a Data nº 06 com distância de 10,00 metros". - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede a Rua Papa João XXIII, nº 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr. - TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrícula nº 4.304. - C.: 30,00 VRC - R\$2,25. - 0 / referido e verdade e dou fe



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N2XGB-VD7SW-74VUUJ-SX8YD>



Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 4.417** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0004417-22), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro

A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
ISS: R\$ 1,28
FUNREJUS: R\$ 10,69
FUNDEP: R\$ 2,14
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N2XGB-VD7SW-74VUJ-XS8YD>

CNM 080796.2.0004391-03

Imóvel	Data	Matrícula Nº
MORAR MELHOR, São Sebastião da Amoreira-Pr.	11 - março - 2002	4.391



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º OFÍCIO
 LIVRO 2
 FOLHA
 Nº 001
 ASSAI - PARANÁ

Data nº 09 da quadra nº 01, de formato retangular, com a área de 210,00 m², situada no "JARDIM MORAR MELHOR", na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., desta Comarca, com as seguintes divisões e confrontações: "pela frente com distância de 10,00 metros confrontando com o prolongamento da Rua Goiás; pelo lado direito confrontando com a Data nº 10 com distância de 21,00 metros; pelo lado esquerdo confrontando com a Data nº 08 com distância de 21,00 metros; pelos fundos confrontando com o Lote nº 1.271-A com distância de 10,00 metros". - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede a Rua Papa João XXIII, nº 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr. - TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrícula nº 4.304. - C.: 30,00 VRC - R\$2,25. - 0 re-ferido e verdade e dou fe. - Assai, 11 de março de 2002. - Oficial:

R.01/M.4.391

Prot.19.533 - Nos termos da escritura pública de doação lavrada nas notas do Cartório do Distrito Judiciário de São Sebastião da Amoreira-Pr., desta Comarca, pela Escrevente Substituta Maria Aparecida Braga Soares, as fls. nº 178/188 do Livro nº 07-N, em data de 08 de outubro de 2003, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 76.290.659/0001-91, com sede a Rua Papa João XXIII, nº 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., devidamente autorizado pela lei municipal nº 680/2003, DOU o imóvel da presente matrícula para a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113, de 14 de maio de 1.965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Capital do Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, para que nele seja construída unidade habitacional destinada a famílias de baixa renda. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$500,00 (quinhentos reais). - Apresentaram: 1) Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais - GR-RR, isenta de recolhimento conforme despacho nº 417/2003 do Srº Delegado da ODRR de Londrina-Pr., nº 5.286.894-7, nos termos do art. 4º, inciso V da Lei nº 8.927/88; 2) CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa nº 035112003-14022060 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 06.10.2003, com validade até 04.01.2004, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr., arquivada sob nº 80; 3) CND - Certidão /

:- CONTINUA NO VERSO :-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TKL7EV6L7SLNLV-NUJF44-9D8ZZX



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TK6EV-7SLNV-NUF44-9D8ZX>

CNM 080796.2.0004391-03

Negativa de Débito nº 203402003-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 18.09.2003, com validade até 17.12.2003 em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 81; 4) Lei / Municipal nº 680 de 10.03.2003. - Registro isento do recolhimento da taxa judiciária correspondente ao FUNREJUS, com base na interpretação do artigo 2º da Lei nº 6.888/77. - EMITIDA A DOI. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 21 de outubro de 2003. - Escrevente Substituto:

RO2/M.4.391

Prot.20.177 - Nos termos da escritura pública de doação, a título de reversão, lavrada no Serviço Notarial do Distrito Judiciário e Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., desta Comarca, pela Escrevente Substituta Maria Aparecida Braga Soares, às fls. n.º 161/171 do livro n.º 09-N, em data de 25 de outubro de 2004, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14 de maio de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, na Capital do Estado do Paraná; **DOU** o imóvel da presente matrícula para o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob n.º 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, n.º 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$500,00 (quinhentos reais). - Apresentaram: 1) Parecer expedido em data de 22.10.2004 pela Agência de Rendas de Assai - Pr., 8.ª Delegacia Regional da Receita, Protocolo n.º 5.987.133.1, através do qual foi reconhecida a IMUNIDADE DE ITCMD, por ser o adquirente Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de acordo com a Instrução SEFA 01/89, nos seus artigos 4.º, inciso "I", 6.º, letra "e"; 2) Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida sob n.º 169/2004 pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Pr., em data de 22.10.2004; 3) CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa nº 034122004-14022060 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 09.11.2004, com validade até 07.02.2005, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., arquivada sob nº 101; 4) CND - Certidão Negativa de Débito nº 223822004-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 30.11.2004, com validade até 28.02.2005, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 102. - Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme art. 3.º, alínea b, item 17 da Lei Estadual n.º 12.216 de 15.07.1998, alterado pelo art. 1.º da Lei Estadual n.º 12.604 de 02.07.1999. - EMITIDA A DOI. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 01 de dezembro de 2004. - Escrevente Substituto:



Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 4.391** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0004391-03), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro

A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
ISS: R\$ 1,28
FUNREJUS: R\$ 10,69
FUNDEP: R\$ 2,14
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TK6EV-7SLNV-NUF44-9D8ZX>

CNM 080796.2.0004481-24

Imóvel	Data	Matrícula
MORAR MELHOR, São Sebastião de Amoreira-Pr.	11 - março - 2002	4.481



República Federativa do Brasil
REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
ASSAI - PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FOLHA Nº 001

Data nº 08 da quadra nº 05, de formato retangular, com a área de 264,40 m², situada no "JARDIM MORAR MELHOR", na cidade de São Sebastião de Amoreira-Pr., desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "peia frente com distância de 10,00 metros confrontando com a Rua 02; pelo lado direito confrontando com a Data nº 07 com distância de 26,44 metros; pelo lado esquerdo confrontando com a Data nº 09 com distância de 26,44 metros; e finalmente pelos fundos confrontando com a Data nº 22 com distância de 10,00 metros". - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à rua Papa João XXIII, nº 1.086, na cidade de São Sebastião de Amoreira-Pr. - TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrícula nº 4.304. - C.: 30,00 VRC - R\$ 2,25. - O referido é verdade e dou fe. - Assai, 11 de março de 2002. - Oficial:



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/77717L7RM-BNJ7Q-HZ7RM-U3WZ2>



Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 4.481** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0004481-24), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro

A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
ISS: R\$ 1,28
FUNREJUS: R\$ 10,69
FUNDEP: R\$ 2,14
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/77LMN-BNJ7Q-H27RM-U3WZ2>

CNM 080796.2.0004395-88

Imóvel	Data	Matrícula Nº
Data nº 02 da quadra nº 02, com 210,00 m2., "JARDIM MORAR MELHOR", São Sebastião da Amoreira-Pr.	11 - março - 2002	4.395
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO ASSAI - PARANÁ		
REGISTRO GERAL	FOLHA	
LIVRO 2	N.º	001

Data nº 02 da quadra nº 02, de formato retangular, com a área de 210,00 m2., situada no "JARDIM MORAR MELHOR", na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com distância de 10,00 metros confrontando com o prolongamento da Rua Goias; pelo lado direito confrontando com a Data nº 01 com distância de 21,00 metros; pelo lado esquerdo confrontando com a Data nº 03 com distância de 21,00 metros; e finalmente pelos fundos confrontando com a Data nº 24 com distância de 10,00 metros". - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à rua Papa João XIII, nº 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr. - TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrícula nº 4.304. - C.: 30,00 VRC - R\$ 2,25. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 11 de março de 2002. - Oficial:



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9HRH-YAPES-YN2FZ-PUYF9>



Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 4.395** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0004395-88), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro

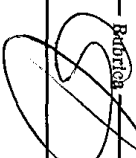
A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
ISS: R\$ 1,28
FUNREJUS: R\$ 10,69
FUNDEP: R\$ 2,14
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9HRH-YAPES-YN2FZ-PUYF9>

CNM 080796.2.0004393-94

<p>  R.01/M.4.393 </p>	<p> Imóvel Data nº 11 da quadra nº 01, com 214,20 m², "JARDIM MORAR MELHOR", São Sebastião da Amoreira-Pr. </p>	<p> Matrícula nº 4.393 </p>
<p> República Federativa do Brasil Registro de Imóveis 2º Ofício Assal - PARANÁ </p>	<p> Registro Geral Livro 2 </p>	<p> Folha Nº 001 </p>

Data nº 11 da quadra nº 01, de formato retangular, com a área de 214,20 m², situada no "JARDIM MORAR MELHOR", na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., desta Comarca, com as seguintes vistas e confrontações: "pela frente com distância de 10,20 metros confrontando com o prolongamento da Rua Goiás; pelo lado direito confrontando com a Rua 02 com distância de 21,00 metros; pelo lado esquerdo confrontando com a Rua nº 10 com distância de 21,00 metros; pelos fundos confrontando com o Lote nº 1.271-A com distância de 10,20 metros". - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede a Rua Papa João XXIII, nº 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr. - TÍTULO DE DOMÍNIO: Matrícula nº 4.304. - C. 30,00 VRC - R\$2,25. - O referido é verdade e dou fe. - Assal, 11 de março de 2002. - Oficial:

R.01/M.4.393

Prot.19.533 - Nos termos da escritura pública de doação lavrada nas notas do Cartório do Distrito Judiciário de São Sebastião da Amoreira-Pr., desta Comarca, pela Escrevente Substituta Maria Aparecida Braga Soares, as fls. nº 178/188 do livro nº 07-N, em data de 08 de outubro de 2003, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 76.290.659/0001-91, com sede a Rua Papa João XXIII, nº 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., devidamente autorizado pela lei municipal nº 680/2003, DOU o imóvel da presente matrícula para a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113, de 14 de maio de 1.965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Capital do Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, para que nele seja construída unidade habitacional destinada a famílias de baixa renda. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$500,00 (quinhentos reais). - Apresentaram: 1) Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais - GR-PR, isenta de recolhimento conforme despacho nº 417/2003 do Srº Delegado da ODRR de Londrina-Pr., nº5.286.894-7, nos termos do art. 4º, inciso v da Lei nº 8.927/88; 2) CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa nº 035112003-14022060 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 06.10.2003, com validade até 04.01.2004, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr., arquivada sob nº 80; 3) CND - Certidão Negativa

CONTINUA NO VERSO :-

Valide aqui este documento





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9W4B-LYPS6-CN8TA-9AS6Z>

CNM 080796.2.0004393-94

tiva de Débito nº 203402003-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET" através do sistema PREVnet, em data de 18.09.2003, com validade até 17.12.2003, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 81; 4) Lei Municipal nº 680 de 10.03.2003. - Registro isento do recolhimento da taxa judiciária correspondente ao FUNREJUS, com base na interpretação do artigo 2º da Lei nº 6.888/77. - EMITIDA A DOI. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 21 de outubro de 2003. - Escrevente Substituto:

R.02/M.4.393

Prot.20.177 - Nos termos da escritura pública de doação, a título de reversão, lavrada no Serviço Notarial do Distrito Judiciário e Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., desta Comarca, pela Escrevente Substituta Maria Aparecida Braga Soares, às fls. n.º 161/171 do livro n.º 09-N, em data de 25 de outubro de 2004, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual n.º 5.113, de 14 de maio de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, na Capital do Estado do Paraná; **DOOU** o imóvel da presente matrícula para o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob n.º 76.290.659/0001-91, com sede à Rua Papa João XXIII, n.º 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr. - Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$500,00 (quinhentos reais). - Apresentaram: 1) Parecer expedido em data de 22.10.2004 pela Agência de Rendas de Assai - Pr., 8.ª Delegacia Regional da Receita, Protocolo n.º 5.987.133.1, através do qual foi reconhecida a **IMUNIDADE DE ITCMD**, por ser o adquirente Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de acordo com a Instrução SEFA 01/89, nos seus artigos 4.º, inciso "I", 6.º, letra "e"; 2) Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida sob n.º 169/2004 pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Pr., em data de 22.10.2004; 3) CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa nº 034122004-14022060 expedida pela Previdência Social via 'INTERNET', através do sistema PREVnet, em data de 09.11.2004, com validade até 07.02.2005, em nome do Município de São Sebastião da Amoreira - Pr., arquivada sob nº 101; 4) CND - Certidão Negativa de Débito nº 223822004-14001010 expedida pela Previdência Social via 'INTERNET', através do sistema PREVnet, em data de 30.11.2004, com validade até 28.02.2005, em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, arquivada sob nº 102. - Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme art. 3.º, alínea b, item 17 da Lei Estadual n.º 12.216 de 15.07.1998, alterado pelo art. 1.º da Lei Estadual n.º 12.604 de 02.07.1999. - EMITIDA A DOI. - C.: 1.260,00 VRC, correspondente a R\$132,30. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 01 de dezembro de 2004. - Escrevente Substituto:



Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 4.393** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0004393-94), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 03 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro

A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25
ISS: R\$ 1,28
FUNREJUS: R\$ 10,69
FUNDEP: R\$ 2,14
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J9W4B-LYPS6-CN8TA-9AS6Z>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ofício nº 01/2026

Referência: Avaliações de imóveis pertencentes ao município

Conforme solicitado ao setor de engenharia, avaliações de imóveis pertencentes ao município através do ofício nº 677/2025, o Diretor do Setor de Engenharia e Obras, engenheiro civil Elizeu Augusto da Silva, baseado em parâmetros de avaliações para fins de ITBI e visita in loco, apresenta o valor de cada lote conforme solicitação, em anexo.

CONJUNTO ANTÔNIO CÂNDIDO RIBEIRO				
DATA	QUADRA	M2	MATRICULA	VALOR
07	03	240,00	4.126	60.000,00
08	03	240,00	4.127	60.000,00
09	03	240,00	4.128	60.000,00
10	03	240,00	4.129	60.000,00
11	03	240,00	4.130	60.000,00
CONJUNTO MORAR MELHOR				
DATA	QUADRA	M2	MATRICULA	VALOR
08	01	210,00	4.390	37.800,00
09	01	210,00	4.391	37.800,00
11	01	214,20	4.393	38.556,00
02	02	210,00	4.395	37.800,00
24	02	264,50	4.417	47.610,00
08	05	264,40	4.481	47.610,00
CONJUNTO NITA				
DATA	QUADRA	M2	MATRICULA	VALOR
Al	10	928,90	7.168	213.637,00
Al	11	1.381,36	7.169	317.712,80
RESIDENCIAL TANAKA				
DATA	QUADRA	M2	MATRICULA	VALOR
Al	A	335,57	5.275	67.114,00
CONJUNTO RODRIGUES				



DATA	QUADRA	M2	MATRICULA	VALOR
AI	A	2.144,85	5.636	536.212,50
AI	J	2.210,65	5.774	552.662,50
RESIDENCIAL VITORIA				
DATA	QUADRA	M2	MATRICULA	VALOR
AI	01	1.535,15	7.864	307.030,00
AI	02	4.350,93	7.836	870.186,00

Atenciosamente,

São Sebastião da Amoreira, 05 de janeiro de 2026

Assinado por:

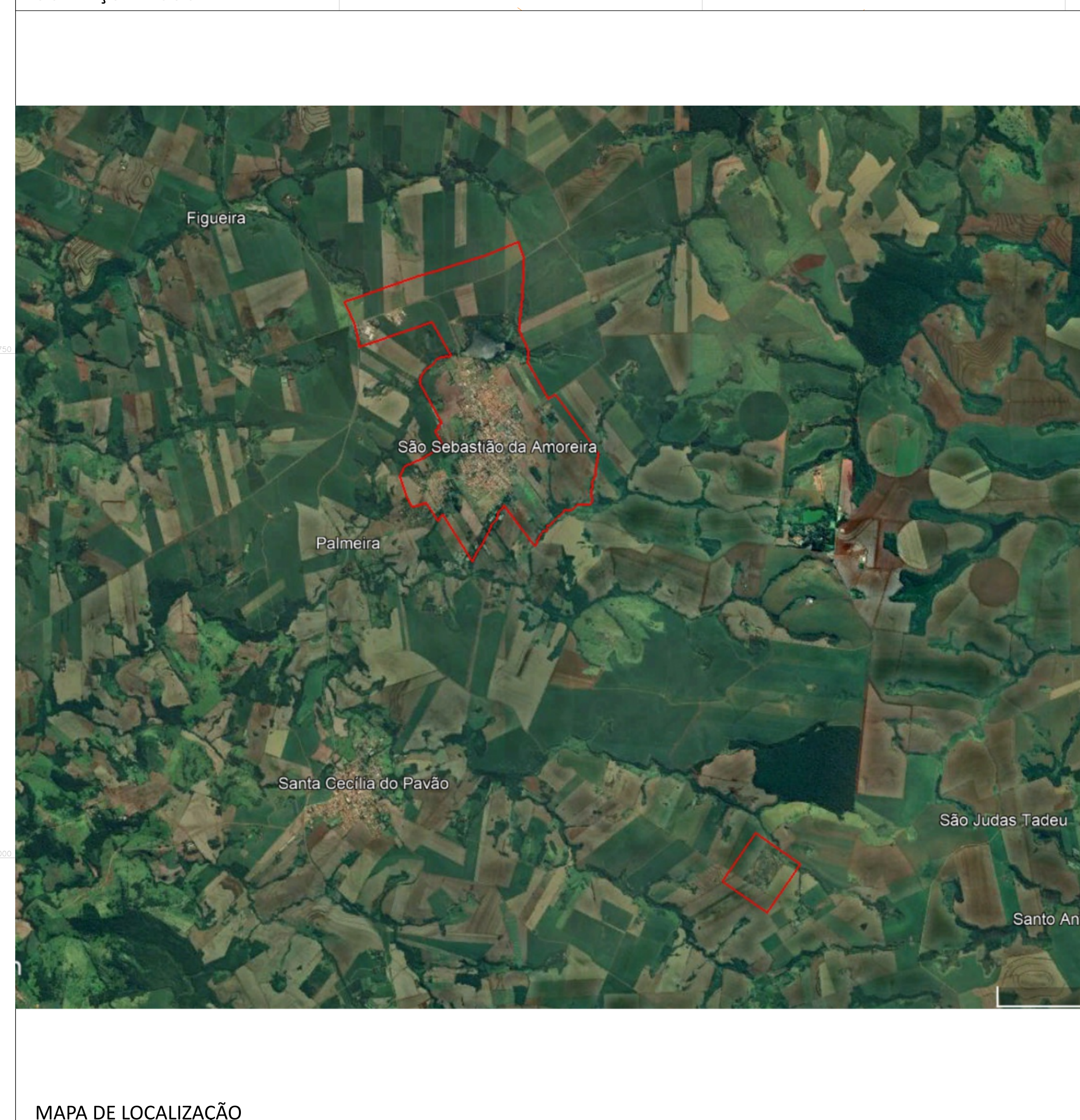
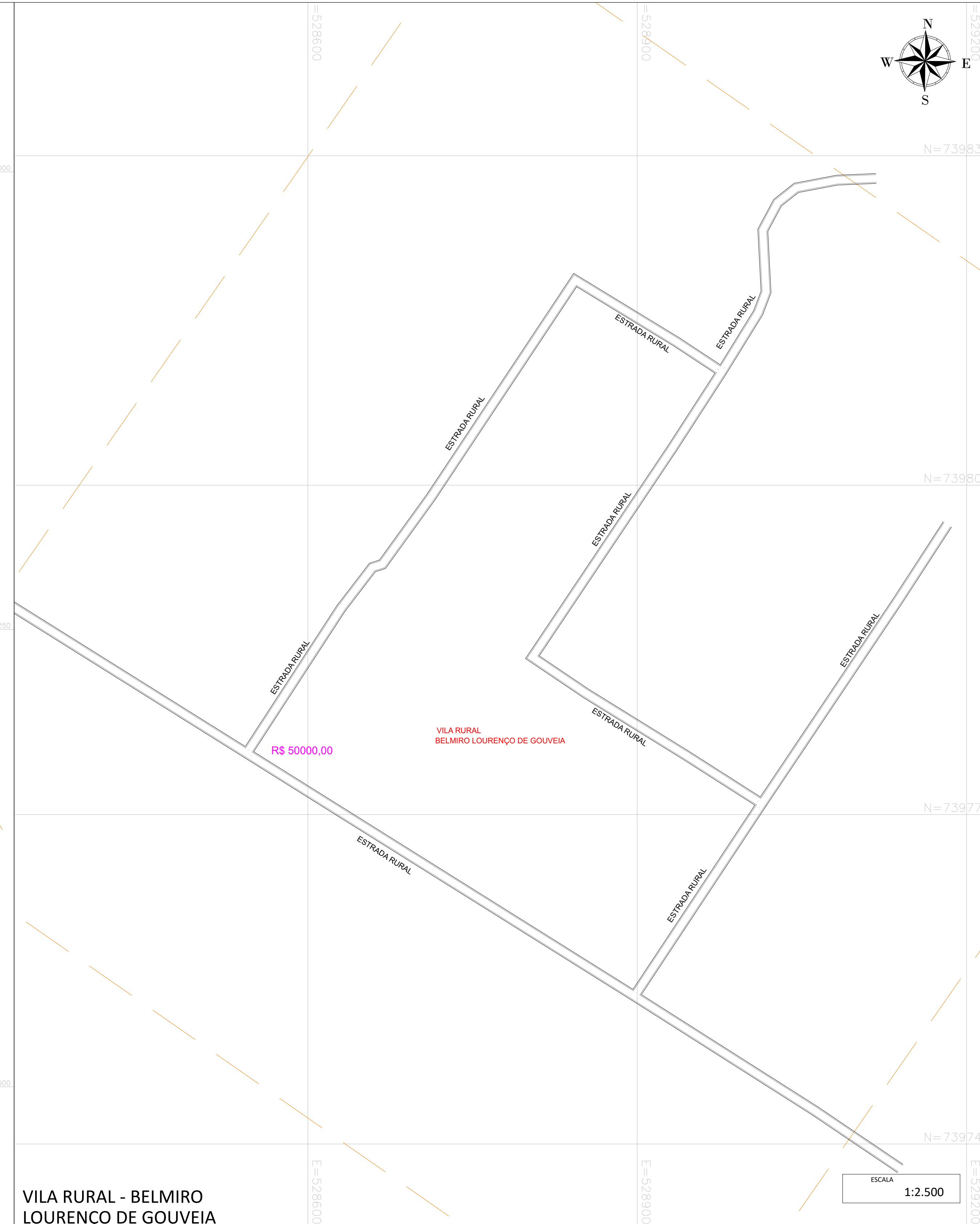
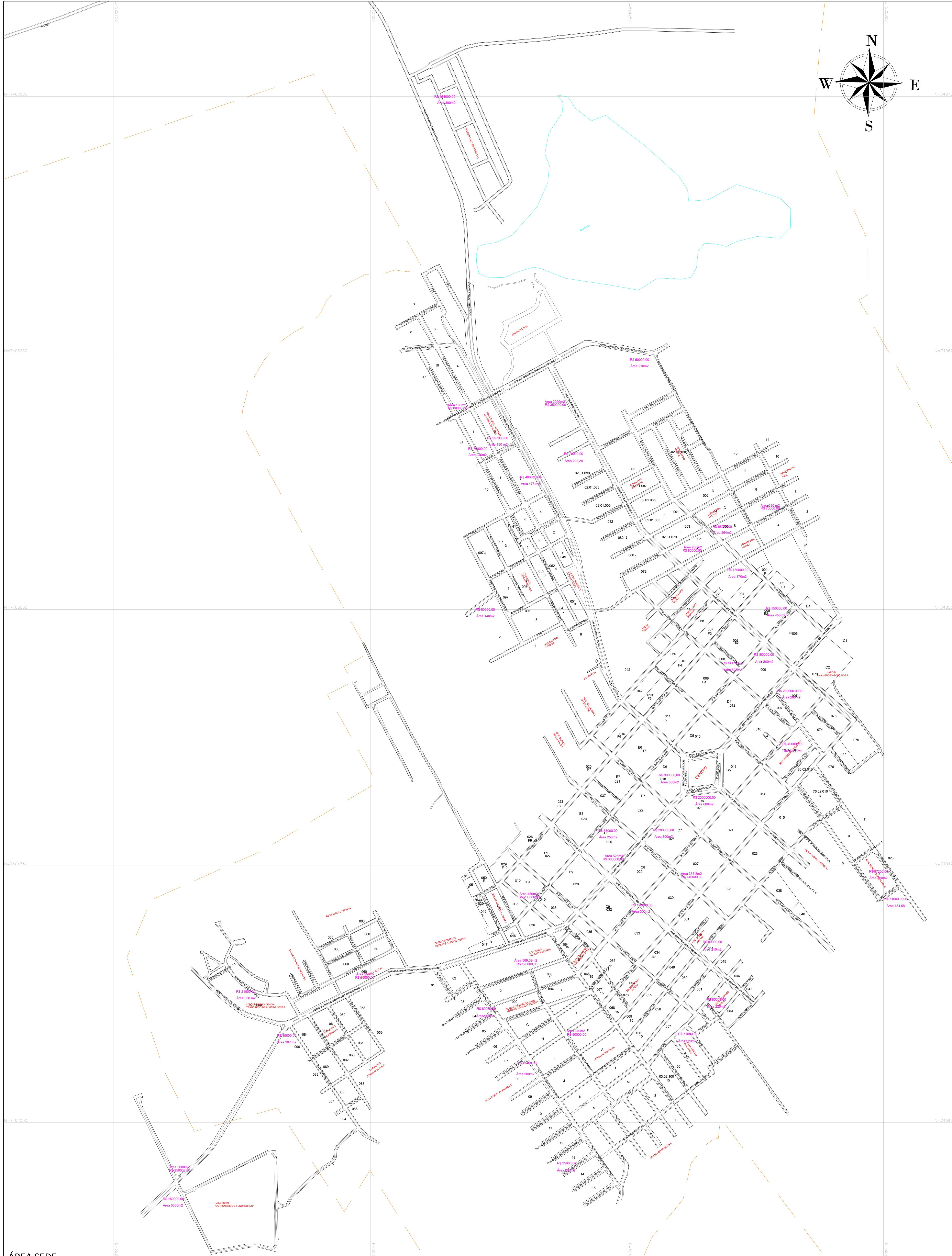
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Elizeu Augusto da Silva



05/01/2026 16:46:28

Elizeu Augusto da Silva
Engenheiro Civil CREA PR-203022/D
Diretor do Setor de Engenharia e Obras





- LEGENDA:**
- Logradouro
 - Quadra
 - Barrio A
 - Rua A
 - Valor do metro quadrado
 - Perimetro Urbano

NOTAS:

ORDENAR O LOTEAMENTO
SEM IMPLANTAR O LOTE

PROJETISTAS		LOCAL	
PROJETO: Marlon R. Antonin		PERÍMETRO URBANO	
DESIGNO: Sabrina Sparreberger	ESCALA: 1:4500	BARRIO: SIRGAS 2000	
NOME DO ARQUIVO: AMOSTRA_São_Sebastião_da_Amoreira.dwg	DATA: JANEIRO/2026	ARTICULAÇÃO: 01	PARCELA: 01/01
GEOPROCSUL Geoinformação Estratégica Tel.: (48) 991001283 - Av. Santos Dumont, 1665, Sala 12 - São Luís, Criciúma - SC, 88803-200 <small>DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. CONFORME TERMOS CONTRATUAIS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL SEM O DESEJO DO PROPRIETÁRIO.</small>			

ÁREA SEDE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 349 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Nomeia e estabelece as atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Declarados de Utilidade Pública ou Interesse Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um procedimento técnico e padronizado para a avaliação de imóveis que venham a ser declarados de utilidade pública ou interesse social, visando à sua justa aquisição, desapropriação ou locação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, em caráter permanente, a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (CPAI), com a finalidade de realizar a avaliação e a fixação do valor de mercado de quaisquer imóveis declarados de utilidade pública ou interesse social para fins de aquisição ou desapropriação.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação será composta pelos seguintes servidores municipais:

- I - Danilo Almeida da Silva, matrícula funcional nº 1483, servidor municipal;
- II - João Carlos Monteiro, matrícula funcional nº 117, servidor municipal;
- III - João Vitor Moreira da Silva, matrícula funcional nº 1583, servidor municipal.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis (CPAI):

- I. Realizar vistorias técnicas e levantamento de dados do mercado imobiliário local.
- II. Elaborar o Laudo de Avaliação do imóvel, que servirá de base para a aquisição.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

III. Subsidiar a Procuradoria-Geral e a Secretaria Municipal de Administração nos atos de negociação extrajudicial para a aquisição do imóvel.

IV. Apresentar o Laudo de Avaliação final à Prefeita Municipal no prazo estabelecido no ato que a convocar para a avaliação de um imóvel específico, ou conforme a urgência e complexidade da demanda.

Art. 4º - Esta Portaria tem caráter permanente e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de dezembro de 2025.

EXILAINE

GASPAR:

Assinado de forma digital por EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Dados: 2025.12.09

09:30:06 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 349 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Nomeia e estabelece as atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Declarados de Utilidade Pública ou Interesse Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um procedimento técnico e padronizado para a avaliação de imóveis que venham a ser declarados de utilidade pública ou interesse social, visando à sua justa aquisição, desapropriação ou locação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída, em caráter permanente, a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (CPAI), com a finalidade de realizar a avaliação e a fixação do valor de mercado de quaisquer imóveis declarados de utilidade pública ou interesse social para fins de aquisição ou desapropriação.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação será composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Danilo Almeida da Silva, matrícula funcional nº 1483, servidor municipal;

II - João Carlos Monteiro, matrícula funcional nº 117, servidor municipal;

III - João Vitor Moreira da Silva, matrícula funcional nº 1583, servidor municipal.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis (CPAI):

I. Realizar vistorias técnicas e levantamento de dados do mercado imobiliário local.

II. Elaborar o Laudo de Avaliação do imóvel, que servirá de base para a aquisição.

III. Subsidiar a Procuradoria-Geral e a Secretaria Municipal de Administração nos atos de negociação extrajudicial para a aquisição do imóvel.

IV. Apresentar o Laudo de Avaliação final à Prefeita Municipal no prazo estabelecido no ato que a convocar para a avaliação de um imóvel específico, ou conforme a urgência e complexidade da demanda.

Art. 4º - Esta Portaria tem caráter permanente e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 09 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:D005BFB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2025. Edição 3424

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 001/2026

Referência: Portaria Municipal nº 349/2025

Interessado: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR

Assunto: Avaliação de bens imóveis para fins de alienação (Leilão)

1. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A presente avaliação foi conduzida pela Comissão Especial de Avaliação, devidamente nomeada pela Portaria nº 349/2025, composta pelos servidores:

- Danilo Almeida da Silva (Matrícula 1483)
- João Carlos Monteiro (Matrícula 117)
- João Vitor Moreira da Silva (Matrícula 1583)

2. METODOLOGIA E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A metodologia aplicada baseou-se no **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, conforme preceitua a NBR 14.653 da ABNT. Foram adotadas duas frentes de análise para garantir a precisão do valor venal:

1. **Análise de Mercado Externa (Anexo 1):** Conduzida pela empresa GEOPROCSUL, utilizando amostragem regional georreferenciada e pesquisa de mercado em áreas adjacentes.
2. **Avaliação Técnica Institucional (Anexo 2):** Elaborada pelo Setor de Engenharia e Obras (Ofício nº 677/2025), sob responsabilidade do Engenheiro Civil Elizeu Augusto da Silva, fundamentada em vistorias *in loco* e parâmetros consolidados da Planta Genérica de Valores para fins de ITBI.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

3. QUADROS COMPARATIVOS DE VALORES (RESUMO)

QUADRO 1: Referência Geoprocsul (Mercado)

Loteamento	Área (m ²)	Valor Médio Estimado
Conj. Antônio Cândido Ribeiro	240,00	R\$ 79.920,00
Conjunto Morar Melhor	210,00	R\$ 89.880,00
Conjunto Nita (Área Maior)	1.381,36	R\$ 419.933,00
Residencial Vitória (Gleba)	4.350,93	R\$ 1.862.198,00

QUADRO 2: Referência Setor de Engenharia (Base ITBI/Oficial)

Loteamento	Área (m ²)	Valor Sugerido para Leilão
Conj. Antônio Cândido Ribeiro	240,00	R\$ 60.000,00
Conjunto Morar Melhor	~210,00	R\$ 37.800,00
Conjunto Nita (Área Maior)	1.381,36	R\$ 317.712,80
Residencial Vitória (Gleba)	4.350,93	R\$ 870.186,00

4. PARECER DE JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO LAUDO

Após análise comparativa entre os estudos apresentados, esta Comissão manifesta-se pela **adoção integral dos valores constantes no QUADRO 2**, baseando-se nos seguintes pilares:

- **I. Segurança Jurídica e Tributária:** Os valores do Quadro 2 guardam estrita simetria com a base de cálculo do ITBI municipal. Adotar valores em conformidade com o cadastro imobiliário oficial evita questionamentos sobre subavaliação ou sobrepreço, garantindo isonomia no certame.



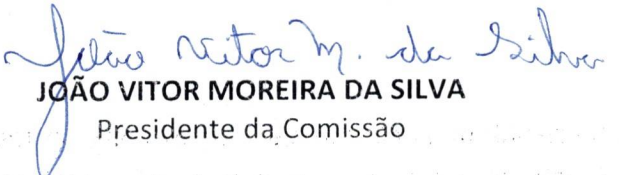
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

- **II. Fé Pública e Expertise Local:** O laudo foi chancelado por engenheiro do quadro próprio, que possui notório conhecimento das limitações urbanísticas, topográficas e de infraestrutura da malha urbana local, fatores que o método puramente estatístico de mercado (Quadro 1) pode não captar com total precisão.
- **III. Exequibilidade do Leilão:** A adoção de valores baseados na realidade fiscal do município (Quadro 2) amplia a atratividade do leilão, garantindo que o lance mínimo esteja condizente com a capacidade de absorção do mercado local, em respeito ao Princípio da Eficiência e do Interesse Público.


5. CONCLUSÃO

Considerando o equilíbrio entre o rigor técnico e a realidade imobiliária do Município de São Sebastião da Amoreira, esta Comissão ratifica os valores do **Quadro 2** como balizadores definitivos para o edital de leilão.

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2026.


JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão


DANILO ALMEIDA DA SILVA
Membro da Comissão


JOÃO CARLOS MONTEIRO
Membro da Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 07:30 às 12:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: protocolo@camarassamoreira.pr.gov.br

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 30 de janeiro de 2026, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 014/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- *Ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis de propriedade do Município de São Sebastião da Amoreira, mediante licitação, e dá outras providências”.*
- Tramitação regimental: normal. (prioridade – mensagem justificativa).
- Prioridade solicitada: muito alta - Processo: 406/2026.
- Finalidade: vide mensagem justificativa.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2026, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria

Câmara Municipal